Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

\* CATEGORIA:

( ) Música ( ) Palco da Esplanada ( ) Prog. noturna 2ª Feira da Música do Campão ( ) Circuito Comunidades ( ) Arena Disco

( ) Teatro

( ) Circo

( ) Dança

( ) Audiovisual ( ) Curta Metragem ( ) Média ou Longa Metragem

( ) Cultura de Rua ( ) Batalha de Slam ( ) Campeonato de Skate

( ) Cultura Hip Hop ( ) Batalha de Breaking ( ) Batalha de MCs ( ) Coletivo de Graffiteiros ( ) Palco da Esplanada ( ) Casa Noturna

( ) Cultura LGBTQIA+ ( ) Ball ( ) Palco da Esplanada

( ) Artes Visuais

( ) Literatura

( ) Moda

( ) Gastronomia Regional

\* PROPONENTE:

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

Nome da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome artístico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/MS.

Data: \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

Nome e Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011**

**(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)**

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MÚSICA**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA PROPOSTA/SHOW** |  |
| **Artista/ Grupo ou Coletivo** |  |
| **Representante Legal** |  |
| **Telefone Fixo** |  |
| **Celular** |  |
| **E-mail** |  |
| **Endereço** |  |
| **Categoria que concorre** |  |
| **Citar o repertório que fará parte do show com crédito da autoria** |  |
| **INFORMAÇÕES TÉCNICAS** | |
| **Tempo de montagem e passagem de som** |  |
| **Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas** |  |
| **Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)** |  |
| **Logística:** Caso o artista solo, grupo ou coletivo seja de outros municípios do estado de MS e necessite de transporte, hospedagem e alimentação, é obrigatório o fornecimento do nome completo, RG e CPF de todos os integrantes, incluindo os técnicos de som, luz e afins. |  |
| **Sinopse do show:** A sinopse é um texto essencialmente expositivo que apresenta, de forma resumida, o conteúdo de um produto cultural |  |
| **Release:** O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas |  |
| Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos. |  |

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO)**

|  |  |
| --- | --- |
| Espetáculo |  |
| Companhia, grupo ou artista |  |
| Diretor/a e Co-Diretor /a |  |
| Produtor/a |  |
| Telefone Fixo |  |
| Celular |  |
| E-mail |  |
| Site |  |
| Endereço/CEP |  |
| Redes sociais |  |
| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | |
| Tempo de montagem e desmontagem do  cenário. |  |
| Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. |  |
| Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver) |  |
| Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver) |  |
| Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz.  - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP. |  |
| - Descrever os elementos do cenário.  - Apontar, **quando houver**, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP. |  |
| **T R A N S P O R T E D O S E Q U I P A M E N T O S** | |
| Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo. |  |
| **LOGÍSTICA PARA ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MS** | |
| Caso o artista solo, grupo ou coletivo seja de outros municípios do estado de MS e necessite de transporte, hospedagem e alimentação, é obrigatório o fornecimento do nome completo, RG e CPF de todos os integrantes, incluindo os técnicos de som, luz e afins. |  |
| **DIVULGAÇÃO:**  **As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.** | |
| **Ficha Técnica:** (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica) |  |
| **Release –** O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas |  |
| **Sinopse:** |  |
| Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver. |  |

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 5 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA OBRA** |  |
| **FICHA TÉCNICA** |  |
| **RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** |  |
| **TELEFONE FIXO OU RECADO** |  |
| **CELULAR** |  |
| **E-MAIL** |  |
| **ENDEREÇO** |  |
| **FORMATO:** CURTA, MÉDIA OU LONGA METRAGEM |  |
| **GÊNERO** |  |
| **TEMPO DE DURAÇÃO** |  |
| **CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA** |  |
| **SINOPSE DO FILME** |  |
| **RELEASE DO FILME–** O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas |  |
| Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos. |  |
| **NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO** |  |
| **Nome completo RG, CPF e telefone do representante do filme que estará presente na exibição, caso este seja produzido por equipe residente no interior de MS.** |  |

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 6 – FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE BATALHA E CAMPEONATO**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA BATALHA OU CAMPEONATO** |  |
| **Qual o nome do seu coletivo?** |  |
| **Qual é o objetivo de sua batalha/campeonato?** |  |
| **Descreva como será sua batalha/campeonato.** |  |
| **Quais os pontos relevantes e de destaques da sua batalha/campeonato?** |  |
| **Quais os métodos de divulgação e inscrição adotado pela sua batalha/ campeonato?** |  |
| **Sua batalha/campeonato contará com o apoio cultural de terceiros?** |  |
| **Ficha Técnica**  \*\* Não se esqueça de incluir o portfólio e o comprovante de endereço (pode ser substituído pelo Anexo 2) de cada um dos membros do coletivo na plataforma de inscrição |  |
| **Breve histórico do coletivo e/ou dos seus membros.** |  |

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 7 – FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE MURAIS DE GRAFFITI**

|  |  |
| --- | --- |
| **Qual o nome do seu coletivo?** |  |
| **Qual é o objetivo da sua proposta?** |  |
| **Descreva como idealizou os murais e quais os pontos relevantes e de destaque da sua proposta.** |  |
| **Ficha Técnica**  \*\* Não se esqueça de incluir o portfólio e o comprovante de endereço (pode ser substituído pelo Anexo 2) de cada um dos membros do coletivo na plataforma de inscrição |  |
| **Breve histórico do coletivo e/ou dos seus membros.** |  |
| **Croqui, esboço ou sketch dos 4 murais de graffiti a serem realizados nos bairros de Campo Grande** | \*\* Não se esqueça de incluir este material na plataforma de inscrição |

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 8 – TERMO DE COMPROMISSO**

**(BATALHA/CAMPEONATO)**

Eu,\_\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Campo Grande (MS), responsável pela inscrição da proposta denominada\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Coletivo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ me comprometo a cumprir com as regras abaixo determinadas:

1. A batalha/campeonato deverá ser realizada obrigatoriamente no local determinado pela produção do 2º Campão Cultural.
2. É de responsabilidade da batalha/campeonato a publicação do regulamento, a inscrição dos competidores e o pagamento das premiações em dinheiro. É permitido apoio cultural de terceiros;
3. A produção do 2º Campão Cultural fornecerá a estrutura de palco, som e luz atendendo a expectativa do evento.
4. Poderão participar da batalha/campeonato 1 representante do município de Dourados, 1 representante do município de Nova Andradina, 1 representante do município de Corumbá mediante pré seletivas, realizadas nessas cidades, ou por convite por parte do coletivo selecionado para produzir a batalha/campeonato. Os custos das seletivas não serão viabilizados pela produção do 2º Campão Cultural, somente o transporte, hospedagem e alimentação destes participantes.
5. Se porventura, um desses municípios não possua representatividade para a batalha/campeonato em questão, O coletivo selecionado poderá solicitar a produção do 2º Campão Cultural a troca de município.
6. As datas e horários determinados pela equipe de produção do 2º Campão Cultural deverão ser obrigatoriamente cumpridos. Sendo que a batalha/campeonato terá no máximo 5 horas de duração.
7. A verba destinada para a produção da batalha/campeonato será de R$ 15.000,00 (quinze mil) reais bruto a ser repassado no prazo de até 30 dias após a realização do evento, mediante entrega de nota fiscal. Deve-se levar em consideração que a inscrição feita através de pessoa física, terá que recolher 5% de ISS na Prefeitura Municipal de Campo Grande do valor da verba destinada antes do recebimento da mesma. Já as inscrições feitas através de pessoa jurídica (MEI) ficam desobrigadas a recolher este imposto devendo aplicar o valor referente as premiações.
8. O coletivo selecionado deve seguir a formação de equipe e distribuir a verba de R$ 15.000 (quinze mil reais) bruto, conforme abaixo:

| FUNÇÃO | VALOR | NOME |
| --- | --- | --- |
| Produtor Geral | R$ 2.000,00 |  |
| Assistente de Produção 1 | R$ 800,00 |  |
| Assistente de Produção 2 | R$ 800,00 |  |
| Auxiliar de Produção | R$ 450,00 |  |
| Apresentador/narrador | R$ 800,00 |  |
| Até 3 jurados | R$ 2.400,00 |  |
| Premiações | R$ 3.000,00 | —------------------- |
| DJ | R$ 1.200,00 |  |
| Atração Artística 1 | R$ 1.000,00 |  |
| Atração Artística 2 | R$ 1.000,00 |  |
| Técnico de Som | R$ 400,00 |  |
| Técnico de Luz | R$ 400,00 |  |
| Impostos, se for o caso | R$ 750,00 | CASO A INSCRIÇÃO SEJA FEITA POR MEI, ESTE VALOR DEVE SER ACRESCIDO NA PREMIAÇÃO. |

1. As situações não previstas e casos omissos serão decididos pela produção do 2º Campão Cultural

Por ser estarmos cientes e de acordo com as regras deste Termo de Compromisso, firmamos o presente:

Campo Grande, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022

| FUNÇÃO | NOME | CPF | ASSINATURA |
| --- | --- | --- | --- |
| Produtor Geral |  |  |  |
| Assistente de Produção 1 |  |  |  |
| Assistente de Produção 2 |  |  |  |
| Auxiliar de Produção |  |  |  |

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 9 – TERMO DE COMPROMISSO**

**(MURAIS DE GRAFFITI)**

Eu,\_\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Campo Grande (MS), responsável pela inscrição da proposta de produção de 4 murais de graffiti do Coletivo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ me comprometo a cumprir com as regras abaixo determinadas:

1. Os 4 murais de graffiti deverão ser realizados obrigatoriamente no local determinado pela produção do 2º Campão Cultural com no mínimo 10mx3m cada.
2. É de responsabilidade do coletivo cumprir com a proposta artística selecionada e fornecer a lista de materiais com o valor máximo de R $6.000,00.
3. É de responsabilidade da produção do 2º Campão Cultural a compra, fornecimento e transporte dos materiais, bem como a estrutura para a produção dos 4 murais de graffiti.
4. As datas e horários determinados pela equipe de produção do 2º Campão Cultural deverão ser obrigatoriamente cumpridos.
5. A verba destinada para a produção dos 4 murais de graffiti será de R$ 9.000,00 (nove mil) reais bruto a ser repassado no prazo de até 30 dias após a realização do evento, mediante entrega de nota fiscal. Deve-se levar em consideração que a inscrição feita através de pessoa física, terá que recolher 5% de ISS na Prefeitura Municipal de Campo Grande do valor da verba destinada antes do recebimento da mesma. Já as inscrições feitas através de pessoa jurídica (MEI) ficam desobrigadas do recolhimento deste imposto devendo aplicar o valor referente aos cachês dos artistas de forma igualitária.
6. O coletivo selecionado deve seguir a formação de equipe e distribuir a verba de R$ 9.000 (nove mil) reais bruto, conforme abaixo:

| FUNÇÃO | VALOR | NOME |
| --- | --- | --- |
| Graffiteiro 1 | R$ 2.137,5 |  |
| Graffiteiro 2 | R$ 2.137,5 |  |
| Graffiteiro 3 | R$ 2.137,5 |  |
| Graffiteiro 4 | R$ 2.137,5 |  |
| Impostos, se for o caso | R$ 450,00 | CASO A INSCRIÇÃO SEJA FEITA POR MEI, ESTE VALOR DEVE SER DISTRIBUÍDO DE FORMA IGUALITÁRIA ENTRE OS ARTISTAS. |

1. As situações não previstas e casos omissos serão decididos pela produção do 2º Campão Cultural

Por ser estarmos cientes e de acordo com as regras deste Termo de Compromisso, firmamos o presente:

Campo Grande, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022

| FUNÇÃO | NOME | CPF | ASSINATURA |
| --- | --- | --- | --- |
| Graffiteiro 1 |  |  |  |
| Graffiteiro 2 |  |  |  |
| Graffiteiro 3 |  |  |  |
| Graffiteiro 4 |  |  |  |

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 10 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS DE HIP HOP**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA PROPOSTA/SHOW/ESPETÁCULO** |  |
| **Nome do Artista, Grupo ou Coletivo** |  |
| **Responsável pela inscrição** |  |
| **Telefone Fixo** |  |
| **Celular** |  |
| **E-mail** |  |
| **Endereço** |  |
| **Categoria ao qual concorre: Palco Esplanada ou Casa Noturna?** |  |
| **Citar o repertório que fará parte do show com crédito da autoria, se for o caso.** |  |
| **INFORMAÇÕES TÉCNICAS** | |
| **Tempo de montagem e passagem de som** |  |
| **Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas** |  |
| **Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)** |  |
| **Logística:** Caso o artista solo, grupo ou coletivo seja de outros municípios do estado de MS e necessite de transporte, hospedagem e alimentação, é obrigatório o fornecimento do nome completo, RG e CPF de todos os integrantes, incluindo os técnicos de som, luz e afins. |  |
| **Release:** O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas |  |
| Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos. |  |

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS**

**ANEXO 11 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE SHOW PALCO ESPLANADA - LGBTQIA+**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA PROPOSTA/SHOW** |  |
| **Nome do Artista, Grupo ou Coletivo** |  |
| **Responsável pela inscrição** |  |
| **Telefone Fixo** |  |
| **Celular** |  |
| **E-mail** |  |
| **Endereço** |  |
| **Citar o repertório que fará parte do show com crédito da autoria.** |  |
| **INFORMAÇÕES TÉCNICAS** | |
| **Tempo de montagem e passagem de som** |  |
| **Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas** |  |
| **Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)** |  |
| **Logística:** Caso o artista solo, grupo ou coletivo seja de outros municípios do estado de MS e necessite de transporte, hospedagem e alimentação, é obrigatório o fornecimento do nome completo, RG e CPF de todos os integrantes, incluindo os técnicos de som, luz e afins. |  |
| **Release:** O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas |  |
| Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos. |  |

Chamamento público para o Projeto de Ocupação Temporária do **Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais e Realização de Oficinas de Arte do 2º Festival de Arte e Cultura de Mato Grosso do Sul** **– Diversidade e Cidadania – Campão Cultural**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital 008/2022/FCMS para seleção de OSCIP adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no II Festival de Arte e Cultura de Mato Grosso do Sul – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural que acontecerá, no município de Campo Grande, entre 08 e 15 de outubro de 2022.

1. OBJETIVO:

O II Festival de Arte e Cultura de Mato Grosso do Sul – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural tem por objetivo tornar efetivo o discurso sobre o papel da área cultural enquanto mediadora de reflexões críticas em Mato Grosso do Sul e em Campo Grande, entendendo a necessidade de trazer à tona produções culturais que entrelacem os 45 anos de criação de MS. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se **artistas visuais e oficineiros**, brasileiros residentes no Mato Grosso do Sul.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação para compor o calendário de exposições individuais e oficinas para o II Festival de Arte e Cultura de Mato Grosso do Sul – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural é aberta às diferentes linguagens plásticas, desde que adequadas ao espaço a que serão destinadas;

2.2 – As obras originais estarão expostas no MARCO – Museu de Arte Contemporânea de MS;

2.3 – As obras selecionadas serão replicadas para 40 (quarenta) escolas, sendo elas municipais, estaduais, particulares e espaços não formais de educação;

2.4 – As oficinas selecionadas serão realizadas no MARCO – Museu de Arte Contemporânea de MS;

2.5 - Poderão participar do processo de seleção, **artistas visuais e oficineiros** brasileiros residentes no Mato Grosso do Sul;

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O proponente, ao inscrever-se, deverá escolher entre duas áreas: artista visual ou oficineiro;

3.1.1 – Ao preencher a ficha de inscrição como **artista visual**, o concorrente deverá escolher entre as categorias: pintura, desenho, gravura, arte digital, colagem, fotografia, escultura, técnica mista;

3.1.2 – Ao preencher a ficha de inscrição como **oficineiro**, o concorrente deverá escolher entre as categorias: pintura, desenho, gravura, arte digital, colagem, fotografia, escultura;

3.2 - Cada artista ou oficineiro poderá encaminhar uma única proposta encadernada, sendo a mesma recebida através de encaminhamento pelos Correios ou por entrega em mãos devidamente protocolada na Sede do Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO de segunda–feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O material de inscrição deve ser encaminhado em envelope lacrado e devidamente identificado com dados do concorrente e endereçado para: Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, Rua: Antônio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande, MS, CEP 79021-170;

3.2.1 – Propostas fora do prazo estipulado, não lacradas, não devidamente identificadas ou não encadernadas serão desconsideradas;

3.3 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição própria preenchida em todos os seus campos e assinada (ANEXO I). Juntamente deverão ser encaminhados os seguintes documentos sob pena de desclassificação:

3.3.1 - No caso de pessoa física:

a) fotocópia simples do RG e CPF,

b) comprovante de residência atual no nome do responsável pela inscrição, (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de Residência MANUSCRITA;

3.3.2 - No caso de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada a mesma documentação mencionada acima, acrescida do cartão do CNPJ;

3.3.3 - No caso de MEI, deverá ser encaminhada a mesma documentação mencionada acima, acrescida do certificado de microempreendedor;

3.4 – Os concorrentes inscritos na **Área Artista Visual** deverão apresentar trabalho recentemente produzido com a seguinte temática: “Contemporaneidade nos 45 anos de MS: Legado Cultural e Urbanicidade”, tendo como enfoque a cidade de Campo Grande;

3.4.1 – Ao formalizar sua inscrição, devem encaminhar, junto com a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, sua proposta encadernada, que deverá conter:

a) Portfólio artístico (ANEXO 2) que visa apresentar e destacar o histórico de atividades do proponente na área de artes visuais e o desenvolvimento de sua carreira, bem como demonstrar o tempo de atuação de no mínimo 02 anos. Este portfólio será composto de:

- Currículo resumido.

- Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, onde observe-se as referências de fonte, data e local. O referido material deverá demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade artística e o currículo apresentado.

Parágrafo único: dentre o material encaminhado, serão considerados relevantes as publicações e demais arquivos dos últimos 5 (cinco) anos;

b) Um texto de no mínimo uma lauda (ANEXO 3), contendo separadamente: justificativa, objetivos e características específicas da obra a ser exposta e demais informações que o artista julgue indispensável para a compreensão da proposta;

c) 01 (uma) foto colorida em tamanho 21cm x 29,7 cm (A 4) da obra proposta para ser analisada, devendo ser de obra produzida recentemente, de acordo com a temática e devidamente identificada (Ficha técnica contendo: autor, título, técnica, dimensão e data). A foto deve ter boa resolução, pois poderá ilustrar material de divulgação;

3.4.2 – Para facilitar a projeção do espaço expográfico caso o trabalho seja selecionado, ao identificar as dimensões de obra bidimensional, respeite-se a designação universal Largura X Altura, e no caso de obra tridimensional Largura x Altura x Profundidade;

3.4.3 – A obra bidimensional deverá ser emoldurada com baguete de madeira;

3.5 – Os concorrentes inscritos na **Área Oficineiro** deverão apresentar plano de trabalho detalhado da oficina proposta com a seguinte temática: “Contemporaneidade nos 45 anos de MS: Legado Cultural e Urbanicidade”, tendo como enfoque a cidade de Campo Grande.

3.5.1 – Ao formalizar sua inscrição, devem encaminhar, junto com a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, sua proposta encadernada que deverá conter:

a) Portfólio (ANEXO 2) que visa apresentar e destacar o histórico de atividades do proponente na área de oficineiro e o desenvolvimento de sua carreira, bem como demonstrar o tempo de atuação de no mínimo 02 anos. Este portfólio será composto de:

- Currículo resumido.

- Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, onde observe-se as referências de fonte, data e local. O referido material deverá demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade profissional e o currículo apresentado.

Parágrafo único: dentre o material encaminhado, serão considerados relevantes as publicações e demais arquivos dos últimos 5 (cinco) anos.

b) Um texto de no mínimo uma lauda (ANEXO 4), contendo separadamente: justificativa, objetivos, metodologia e características específicas da oficina proposta, bem como material necessário. Além disso, o concorrente poderá encaminhar demais informações que julgue indispensável para a compreensão de seu projeto.

3.5.2 - A carga horária de cada Oficina selecionada será de 6h/a no total, sendo divididas em dois dias de 3h/a cada;

4 - Da Seleção

4.1- Os projetos dos artistas visuais ou oficineiros serão aprovados de acordo com o atendimento às exigências estabelecidas neste chamamento público, cuja Comissão de Seleção examinará o conteúdo das propostas e portfólios encaminhados;

4.2- As propostas serão aprovadas na íntegra, sendo somente uma obra ou uma oficina por concorrente;

4.3 – No caso do artista visual, a obra produzida deverá ter como metragem mínima 50 x 80 cm ou 80 x 50cm e máxima de 100 x 90 cm ou 90 x 100cm;

4.4- Para que sejam classificadas, as propostas encaminhadas, deverão atender aos critérios expostos a seguir, que serão pontuados por cada integrante da respectiva Comissão de Seleção:

a) Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;

b) Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;

c) Currículo do artista ou oficineiro = 0 a 2 pontos;

4.5- A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação;

4.6- O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra “a”;

4.7- Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos;

4.8- A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima;

4.9- Em caso de empate dentro da mesma Categoria, obterá melhor colocação quem pontuar mais nos seguintes critérios, e conforme a seguinte ordem de desempate critérios: “a” e “b”;

4.10-Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto;

4.11- Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente chamamento público;

4.12- Será pago o valor bruto de 2.500 (dois mil e quinhentos reais) por artista visual selecionado e o valor bruto de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por oficineiro selecionado;

4.13 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pela OSCIP para assinatura de contrato e apresentação de uma Nota Fiscal por parte do selecionado;

4.14 - Serão selecionados 10 (Dez) artistas visuais e 04 (quatro) oficineiros pelo presente chamamento público;

Parágrafo único. A carga horária de cada Oficina selecionada será de 6h/a no total, sendo divididas em dois dias de 3h/a cada, com no máximo 20 alunos por oficina.

5 - Resultado da Seleção

5.1 - O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

5.2 - Os artistas visuais ou oficineiros não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento para retirada, junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, do material encaminhado para este chamamento público;

5.3 - Os artistas visuais e oficineiros selecionados deverão confirmar sua presença junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, por meio de assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção. Ou encaminhá-lo pelos serviços dos correios dentro do prazo.

6 – Das Responsabilidades da FCMS:

6.1 - Espaço físico para realização da exposição e realização das oficinas;

6.2 - Produção da exposição e oficinas;

6.3 - Assessoria técnica, montagem e desmontagem da exposição;

6.4 - Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação e divulgação por meio de mídia eletrônica;

6.6- Vigilância das obras durante o período da exposição;

7- Das Responsabilidades do Artista Visual:

7.1 - Respeitar o calendário estabelecido pelo chamamento público;

7.2 – Entregar ou enviar para o Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO), a obra selecionada, devidamente embalada. Custos com transporte e embalagem correm por conta exclusiva do artista, assim como utilizar na obra bidimensional moldura baguete de madeira;

7.3 - Enviar currículo resumido e foto de boa resolução do artista visual selecionado para utilização na expografia;

7.4 – Cumprir com o prazo de 07 (sete) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição para a entrega da obra no Museu de Arte Contemporânea de MS;

7.5 – Após finalização da exposição e retorno das obras, retirar os trabalhos do MARCO, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários;

7.6 - O artista, no ato da inscrição, concede ao Festival Campão Cultural o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e ações educativas;

7.7 - O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para as ações educativas que poderão vir a ocorrer durante a exposição ou repassadas aos educadores interessados;

7.8 – O artista selecionado, deverá entregar uma imagem da obra em alta resolução para reprodução da mesma pelo festival. Esta será exposta em exposição itinerante;

7.9 – O artista visual selecionado autoriza a reprodução da obra, em impressão colorida, no formato A3;

Parágrafo único. O Museu de Arte Contemporânea de MS não se responsabiliza em acondicionar ou incorporar como acervo as obras que não forem retiradas após o prazo determinado neste Edital;

8- Das Responsabilidades do Oficineiro:

8.1 - Respeitar o calendário estabelecido pelo chamamento público;

8.2 – Cumprir com o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção para a assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso no Museu de Arte Contemporânea de MS;

8.3 - O oficineiro, no ato da inscrição, concede ao Festival Campão Cultural o direito de uso de imagens capturadas durante a Oficina realizada para fins de divulgação e ações educativas;

8.4 - O oficineiro, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para as ações educativas que poderão vir a ocorrer durante a exposição ou repassadas aos educadores interessados.

9.0 – Cronograma de datas e prazos:

|  |  |
| --- | --- |
| Período de Inscrições | 12 a 19/09 |
| Período de Análise das Comissões de Seleção | 19 a 23/09 |
| Publicação dos selecionados | 27/09 |

10 - Disposições gerais

10.1 - A inscrição, mediante ficha preenchida e assinada, implica na automática e plena concordância com os termos deste Chamamento público;

10.2 - Havendo divergência entre a obra ou projeto de oficina que foi selecionada e a entregue, a Diretoria do Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO) se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessário;

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS e coordenação geral do festival;

11 – Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este chamamento público poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3326-7449.

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do proponente:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Área / categoria:

( ) Artista Visual

Categoria:

( ) pintura ( ) desenho ( ) gravura ( ) arte digital ( ) colagem

( ) fotografia ( ) escultura ( ) técnica mista – descreva: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Oficineiro

Categoria:

( ) pintura ( ) desenho ( ) gravura ( ) arte digital ( ) colagem

( ) fotografia ( ) escultura

Dados pessoais do proponente:

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição, o portfólio e toda a documentação necessária solicitada e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este concurso, com base em leitura prévia do chamamento público.

Declaro ainda estar ciente que minha proposta deverá atender a temática: “Contemporaneidade nos 45 anos de MS: Legado Cultural e Urbanicidade”, tendo como enfoque a cidade de Campo Grande.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente

ANEXO 2

PORTFÓLIO ARTÍSTICO

Visa apresentar e destacar o histórico de atividades do proponente na área de artes visuais e o desenvolvimento de sua carreira, bem como demonstrar o tempo de atuação de no mínimo 02 anos. Este portfólio será composto de:

- Currículo resumido.

- Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, onde observe-se as referências de fonte, data e local. O referido material deverá demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade artística e o currículo apresentado.

Parágrafo único: dentre o material encaminhado, serão considerados relevantes as publicações e demais arquivos dos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO 3

Um texto de no mínimo uma lauda contendo separadamente: justificativa, objetivos e características específicas da obra a ser exposta e demais informações que o artista julgue indispensável para a compreensão da proposta.

ANEXO 4

Um texto de no mínimo uma lauda contendo separadamente: justificativa, objetivos, metodologia e características específicas da oficina proposta, bem como material necessário, espaço indicado para a realização, faixa etária a ser contemplada, número mínimo e máximo de participantes. Além disso, o concorrente poderá encaminhar demais informações que julgue indispensável para a compreensão de seu projeto.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022, PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA 02.º FEIRA DOS SABERES PARA O II FESTIVAL DE ARTE, CULTURA, DIVERSIDADE E CIDADANIA - CAMPÃO CULTURAL.**

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**

**Art. 1º.** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital N.º 009/2022/FCMS para seleção de OSCIP adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas de Mato Grosso do Sul para a participação no II FESTIVAL ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA – CAMPÃO CULTURAL, que acontecerá, no município de Campo Grande, entre 08 e 15 de outubro de 2022. O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais e artistas, individuais ou coletivos, que atuem na produção e difusão de produtos e serviços de sua própria autoria, dentro dos seguintes segmentos de setor criativo, assim compreendidos, a saber:

1 - LITERATURA – livros, fanzines, cordéis etc.

2 - GASTRONOMIA – alimentos não perecíveis.

**Art. 2º.** O processo de elaboração da programação se dará a partir da inscrição dos interessados, sendo prioridade contemplar coletivos e artistas individuais que estejam alinhados às premissas da Economia Criativa: criatividade, sustentabilidade, diversidade cultural e inovação;

**Art. 3º.** Serão selecionados **10** (dez) expositores para participar da feira sendo, 05 literatura e 5 gastronomia, os quais ocuparão stands de 24 m2 para cada segmento, com suas respectivas produções, destinado a divulgação e comercialização dos produtos próprios, originados em Mato Grosso do Sul durante o evento

**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º.** O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**) e encaminhar os seguintes documentos:

**a)** cópia de **documento** de identificação oficial (RG) e de inscrição no CPF;

**B)** comprovante de **residência** no MS, com data recente (dos últimos três meses).

**C)** Documentação específica:

4.1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever somente uma única vez e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição em mais de 1 (uma) categoria artística dentro do II Festival Campão Cultural. No caso de inscrições em duplicidade, será considerada apenas a primeira.

Art. 5º Para os que irão se inscrever nas áreas abaixo deverão enviar na inscrição, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA, os seguintes documentos e materiais:

5.1 **Gastronomia**:

1. **mínimo** de 03 (três) e no **máximo** de 05 (cinco) fotos **por peça** dos produtos que serão expostos, em diferentes ângulos, em formato JPG;
2. Apresentar certificação de em cursos relacionados às boas práticas na manipulação de alimentos para os produtos gastronômicos, bem como a apresentação de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional para manipulação de alimentos em nome do titular, devidamente atualizados, providenciando o material e mobiliário adequados que se fizer necessário, zelando pela segurança alimentar dos consumidores;
3. Certificado da Vigilância Sanitária atualizados;

c) Portfólio do proponente;

5.2 Literatura-

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;

c) Cartão CNPJ ou Certificado do MEI se for o caso;

d) Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo II (ou seja, todo texto do Anexo 2 deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação);

e) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria autoral por no mínimo 06 (seis) meses;

f) 03 (três) fotografias com boa resolução;

g) release contendo a trajetória do expositor;

h) catálogo de livros, com no mínimo 05 (cinco) livros de autores RESIDENTES em Mato Grosso do Sul.

§1º As marcas selecionadas terão um espaço dentro do stand da Feira dos Saberes para comercialização das suas mercadoria;

§2º Os produtos e o material necessário de cada marca, a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo responsável selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS;

§5º A conferência da integridade do material e produtos a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento é de responsabilidade da marca e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§6º A comercialização dos produtos é de responsabilidade das marcas, ou seja, a FCMS ou o Instituto Maxima Social não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

**Art. 6.º.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 18 de setembro**,** através do link: <https://forms.gle/xaYqqBDS9et3oerR9>

**§1º.** As inscrições deverão ser postadas no endereço eletrônico indicado dentro do prazo estabelecido no parágrafo §1º, e deverá conter a ficha de inscrição devidamente preenchida e a cópia dos documentos exigidos, sob pena de desclassificação.

**§2º.** Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outro meio que não o meio eletrônico aqui descrito.

Ar7 º. O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade e publicado no Diário Oficial/MS:

|  |  |
| --- | --- |
| Período de Inscrições | 12 a 18/09 às 23h59 |
| Período de Análise das Comissões de Seleção | 19 a 23/09 |
| Publicação dos selecionados | 27/09 |

**CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

Art. 8º . COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1. A seleção dos profissionais criadores da Literatura e da Gastronomia de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção.

8.2. Cada Comissão de Seleção, uma para cada segmento previsto nesta chamada pública, será formada por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

**CAPÍTULO IV – DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Art.9º. Para fins de CLASSIFICAÇÃO, os proponentes serão submetidos à uma pontuação equivalente à seguinte escala: 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, no caso da Literatura; e, na escala: 0,0 (zero) a 150,0 (cento e cinquenta) pontos, no caso da Gastronomia.

9.1 A nota mínima para obter classificação será de 7.0 (sete) pontos, no caso da Literatura, e 80.0 (oitenta), no caso da Gastronomia, ficando automaticamente desclassificados, proponentes que obtiverem pontuação inferior.

9.2 A pontuação de GASTRONOMIA, seguirá a tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO: GASTRONOMIA** | **PONTUAÇÃO.** |
| 1 | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). | (0-30) |
| 2 | Criatividade (originalidade, não seguindo ~~as~~ normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). | (0-20) |
| 3 | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | (0-20) |
| 4 | Expressão contemporânea. | (0-10) |
| 5 | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | (0-10) |
| 6 | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | (0-10) |
| 7 | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | (0-20) |
| 8 | Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado). | (0-20) |
| 9 | Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos | (0-10) |
| **TOTAL** | | 150 |

9.3. Para fins de CLASSIFICAÇÃO, os proponentes serão submetidos à uma pontuação equivalente à seguinte escala: 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.3.1 A nota mínima para obter classificação será de 7.0 (sete) pontos, ficando automaticamente desclassificados, proponentes que obtiverem pontuação inferior.

9.4 A pontuação, seguirá a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE AVALIAÇÃO: LITERATURA** | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| a) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria autoral por no mínimo 06 (seis) meses; | 2,0 |
| b) 03 (três) fotografias para divulgação com boa resolução; | 1,0 |
| c) release contendo a trajetória do expositor; | 2,0 |
| e) Catálogo de livros (no min. 05 obras de autores residentes em Mato Grosso do Sul); | 5,0 |
| TOTAL DE PONTOS | 10 |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os itens descritos no Anexos I e II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação imediata.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Especiais de Seleção, observado as regras e princípios editalícios e a legislação aplicável, conforme sua competência, e após o encerramento do edital, ouvida a comissão de seleção naquilo que for de sua competência.

Art. 11º O foro legal é a Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente EDITAL.

Art. 12º Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3316-9107 e 3316-9168, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2022.

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

\* PROPONENTE:

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

Nome da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÁREA DA PROPOSTA:

( ) Gastronomia

( ) Literatura

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome artístico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/MS.

Data: \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011**

**(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)**

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

ANEXO II

**PROCURAÇÃO *AD NEGOTIA***

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o no.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

OUTORGADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o no. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para expor e comercializar os produtos [......................ESPECIFICAÇÃO.....................], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob no. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **2.**º **FEIRA DOS SABERES NO 2.º CAMPÃO CULTURAL**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital no. \_\_\_, da Fundação de Cultura de Maro Grosso do Sul.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no stand \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. As peças **não estarão asseguradas**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do expositor)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob no. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **autorizo** que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital no. \_\_\_\_\_, referente ao **02.º FEIRA DOS SABERES NO 2.º CAMPÃO CULTURAL** a realizar-se de **08/10/2022** a **15/10/2022**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS**,** relativosao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do expositor)

(Número RG / CPF)